

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Execução de placas de identificação das áreas dos próprios do Daae, tais como, painéis e adesivos, conforme padrão existente.

Local:	Próprios do Daae
Julgamento:	Será considerado o menor preço global.
Forma de contratação:	Regime de empreitada por preço unitário.
Prazo execução:	30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

#### 2. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Consiste na contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de identificação nas áreas dos próprios do Daae, tais como, painéis e adesivos, conforme padrão existente, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários para sua execução.

#### 3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor estimado para execução do “Objeto” proposto, consta do Anexo III – Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços, baseado nas cotações obtidas através de empresas especializadas para tal fim, sendo que, o menor valor apurado, é de:

- **R\$ 2.230,00** (Dois mil duzentos e trinta reais).

A Proponente deverá apresentar sua proposta orçamentária conforme quantitativos constantes do Anexo IV – Composição de Preços, sendo que, o Daae fará os pagamentos de acordo com os valores unitários apresentados pela Contratada e os quantitativos dos serviços efetivamente executados, com os materiais devidamente aplicados.

Nos valores apresentados pela Proponente deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, aplicações, lançamentos, transporte, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas, impostos de sua responsabilidade, entre outros.

O Daae não efetuará nenhuma intervenção para a execução do “Objeto”, cabendo à Proponente incluir em sua proposta os custos que considerar necessários.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Cumprir, integralmente, a legislação trabalhista vigente, devendo seus colaboradores apresentarem-se devidamente uniformizados e com todos os EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços.

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de boa conduta, que deverão ser sempre atualizados, e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, bem como deverá promover treinamento de procedimentos de serviço de uso racional dos materiais e água.

Antes do início dos serviços todos os colaboradores da Contratada, deverão obrigatoriamente, participar da palestra de integração administrada por técnicos de segurança do trabalho do Daae, conforme estabelece o Anexo IX – Procedimento P30 REV.00 RH. O treinamento de integração deverá ser agendado junto a Gerência de Manutenção e Serviços, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, onde a Contratada entregará cópias das CTPS e do livro de registro dos colaboradores que participarão da obra. No decorrer da obra, todo e qualquer novo colaborador da Contratada, deverá obrigatoriamente, participar da palestra de integração e entrega da documentação exigida (cópia da CTPS e do livro de registro de funcionários).

Designar um profissional, com experiência comprovada em serviços e atividades similares, para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do “Objeto”. O profissional designado pela Contratada, deverá verificar diariamente, as condições de segurança e sinalização dos locais de intervenção, tomando as medidas necessárias para atendimento das normas vigentes, não cabendo à fiscalização do Daae, em hipótese alguma, tais responsabilidades.

Executar os serviços dentro do prazo Contratual.

Manter os locais de intervenções limpos e organizados durante o período de execução dos serviços, sendo que todo entulho provocado pelos serviços realizados, sobra

de materiais, entre outros, deverão ser encaminhados à Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil (ETRCC), sito Av. Gervásio Brito Francisco, 691, Jd. Pinheiros III, Araraquara/SP, empresa essa licenciada a receber tais resíduos ou outro local previamente autorizado/indicado pela fiscalização Daae. Cabe salientar que tal descarte é cobrado.

Toda carga e descarga será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive mão de obra, máquinas e equipamentos necessários.

Qualquer modificação dos serviços que se fizer necessária em virtude de obstáculos durante a execução do “objeto”, deverá ser apresentada à fiscalização Daae para apreciação e aprovação.

Refazer, por sua conta e, sem ônus ao Daae, os serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da fiscalização, comprovadamente executados com vícios ou incorreções, adequando-os satisfatoriamente.

Ressarcir todos os danos causados a esta autarquia ou a terceiros, por motivos de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal.

Quaisquer dúvidas, a Gerência de Comunicação e Eventos (GCE) deverá ser comunicada imediatamente por meio de documentação protocolada.

A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do Termo de Referência e Anexos.

### **5. DO PROCESSO DE MEDIÇÃO:**

Após a conferência e aprovação dos materiais entregues, por parte da Gerência requisitante, a Contratada deverá protocolar junto ao Daae, a seguinte documentação:

- 01 (uma) via impressa do Boletim de Medição, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela Obra;
- Apresentar fotocópia das guias de recolhimento do INSS e FGTS, referente ao período da medição;
- Apresentar relação dos operários lotados na obra, referente ao período da medição;
- Apresentar demais documentações listadas no Edital de Licitação e em Contrato.

Após verificação e aprovação da documentação apresentada, a fiscalização Daae solicitará à Contratada o envio da Nota Fiscal Fatura, que deverá ser protocolada, através de ofício encaminhado à Superintendência, sendo o pagamento efetuado de acordo com as especificações previstas no Contrato.

### 6. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM ANEXO:

- Estudo Técnico Preliminar
- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Memorial Descritivo
- Anexo III: Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços
- Anexo IV: Composição de Preços
- Anexo V: Análise de risco
- Procedimento P30 RH VER.00



Sônia Cristina Fonseca Cassoli  
Gerência de Comunicação e Eventos